



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Junte e Ganhe Kit 2

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036157/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
Endereço: IPIRANGA Número: 1075
Bairro: AZENHA Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90160-093
CNPJ/MF nº: 92.821.701/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/09/2024 a 17/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/09/2024 a 20/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Para participar da Promoção "**Junte e Ganhe kit2**", todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, no período de 12/09/2024 a 30/11/2024, deverão recortar e colar na cartela promocional do Diário Gaúcho, a qual será disponibilizada nas edições impressas e em bancas, os selos publicados nas edições do jornal. Finalizado este período, os participantes, no período compreendido de segunda à sexta, entre às 7h e 17h, do dia 2 de dezembro de 2024 ao dia 20 de dezembro de 2024, deverão se deslocar aos pontos de troca oficiais de Junte&Ganhe do Jornal Diário Gaúcho, nas cidades e endereços indicados no Anexo I, e entregar suas cartelas preenchidas com selos completas e trocar por cupons, conforme tabela abaixo, informando os seguintes dados: nome completo, endereço, cidade, telefone, CPF/RG, e-mail, data de nascimento, e responder à pergunta da promoção.

Cada 1 Cartela completa com 70 selos (não repetidos)	1 cupom
--	---------

6.2 Os cupons, devidamente preenchidos, deverão ser depositados nas urnas disponíveis nos locais indicados no Anexo I, no período do dia 2 de dezembro de 2024 ao dia 20 de dezembro de 2024, de segunda a sexta, das 7h às 17h. Os cupons poderão, ainda, ser enviados pelos Correios, mas deverão ser postados até o dia 20 de dezembro de 2024, e endereçados para o Diário Gaúcho, localizado na Av. Ipiranga, n.º 1.075, bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 90160-093, indicando no envelope/assunto do e-mail o título "Junte&Ganhe Mais", sob pena de desclassificação.

6.3 Os envelopes serão abertos e os cupons preenchidos serão depositados na urna centralizadora para concorrerem em igualdade de participação no momento da apuração

6.4 Serão aceitas mais de 01 (uma) inscrição por envelope.

6.5 As pessoas poderão participar quantas vezes desejarem.

6.6 Além dos cupons ordinários descritos no item 6.1, os interessados poderão receber um cupom adicional. Para assegurar um cupom adicional a sua participação, os interessados deverão realizar o seu cadastro pessoal no site da promoção www.diariogaucho.com.br/promocoes até às 23h59 do dia 20.12.2024 (horário de Brasília), fornecendo todas as informações ali solicitadas (nome completo, data de nascimento, CPF, telefone para contato, e-mail, endereço e cidade). Nesse momento, o participante deverá cadastrar os dados do cupom recebido e preenchido no momento da troca. Caso sejam informados dados de um cupom já cadastrado, o sistema identificará a duplicidade e não concluirá o segundo cadastro. As informações preenchidas nos dados do cupom e do cadastro preenchido no site deverão ser as mesmas, sob pena de desclassificação. O participante deverá, também, ao finalizar o cadastro pessoal, confirmar que leu e está de acordo com este regulamento, bem como leu e entendeu a política de privacidade da Promotora. Os participantes deverão, obrigatoriamente, guardar consigo todos os cupons que cadastrou, por até 180 (cento e oitenta dias) do término da promoção, podendo a Promotora exigir, a qualquer tempo, inclusive em caso de premiação, a apresentação destas imagens no prazo de 2 dias úteis a partir da solicitação, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade. Cada cadastro válido na forma estabelecida neste regulamento, desde que atendidas as condições acima, fará com que o participante receba 1 (um) cupom extra, com o qual concorrerá ao prêmio desta promoção. Cada numeração de cupom poderá ser utilizada somente 1 (uma) única vez e por um único participante. Caso o mesmo documento seja utilizado por mais de uma pessoa, o sistema automaticamente bloqueará a tentativa do segundo cadastro, não permitindo seguir com a participação.

6.7 O participante será excluído automaticamente da promoção, em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

6.8 Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção do preenchimento da cartela.

6.9 Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção ou impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

6.10 Em suma, o cronograma é o a seguir:

* Data da apuração (sorteio): 17 de janeiro de 2025 às 15h.

* Período de cuponagem: de segunda a sexta, entre 07:00 e 17:00, do dia 2 de dezembro de 2024 ao dia 20 de dezembro de 2024; e, para os cupons emitidos no site, conforme o item 6.6, até às 23:59 do dia 20 de dezembro de 2024.

- * Prazo para depositar cupom na urna: até 20 de dezembro de 2024 às 17h.
- * Recolhimento das urnas: 23 de dezembro de 2024 às 06h.
- * Envio pelo correio para o endereço da Promotora: até dia 20 de dezembro de 2024 às 17h.
- * A apuração ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2025, às 15h, e será de livre acesso aos interessados.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o jornal que premia seu leitor? Diário Gaúcho () , Outro () .

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/01/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/09/2024 00:00 a 20/12/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Ipiranga NÚMERO: 1075 BAIRRO: Azenha

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90160-093

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da Área Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Motocicleta Honda CG 160 Fan 0km, na cor a ser definida pela Promotora.	19.990,00	19.990,00	1
1	Automóvel Chevrolet Onix Hatch 1.0, Modelo 2025 0km, na cor a ser definida pela Promotora.	91.290,00	91.290,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	111.280,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 Todos os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em um recipiente centralizador. Deste recipiente, serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido e com a resposta certa em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Os cupons serão sorteados em ordem crescente, sendo o primeiro cupom devidamente preenchido referente à premiação da Motocicleta Honda CG 160 Fan, e o segundo cupom devidamente preenchido referente à premiação do Automóvel Chevrolet Onix Hatch 1.0, Modelo 2025.

10.2 Durante a realização das apurações, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons e a decisão será soberana do responsável no ato da apuração para validação dos cupons contemplados e de acordo com o regulamento da promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2 Não poderão participar da promoção funcionários do Grupo RBS, e ainda empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

11.3 As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca da realização do sorteio, a critério da empresa mandatária.

11.4 O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

11.5 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária e aderente em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

11.6 Se porventura, a Empresa Promotora receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 Os resultados serão divulgados no Jornal Diário Gaúcho e no site www.diariogaucho.com.br.

12.2 Os contemplados serão notificados pela empresa através de telefone.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 A entrega dos prêmios acontecerá entre os dias 18 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025 das 9h às 12h e das 14h às 18h, mediante apresentação, pelo vencedor de documento oficial de identificação (RG ou CNH), na concessionária Nicola Veículos (Av. Nestor de Moura Jardim, 854 - Morada da Colina, Guaíba - RS, 92500-000).

13.2 O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

13.3 Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo

processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

13.4 A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 O regulamento completo será divulgado no site www.diariogaucha.com.br.

14.2 Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 28/03/05, a instituição mandatária recolherá 20% (vinte por cento) de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

14.3 Prescrição do direito aos prêmios: De acordo com o artigo 6º. do Decreto nº 70.951 de 1972, caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

14.4 Os contemplados autorizam desde já, a utilização de seu nome, imagem e som da sua voz para divulgação do resultado do concurso pelo período de até 01 (um) ano após cada apuração, sem que isso traga qualquer ônus para a empresa promotora.

14.5 Caberá à Promotora o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega dos veículos descritos no campo de detalhamento dos prêmios.

ANEXO I

Bagé: Avenida Santa Tecla 2100 - pavilhão 01 - Bairro Getulio Vargas.

Canoas: Av. Guilherme Schell, 1596 - Rio Branco

Capão da Canoa: Av Deputado Osmani Veras da Silveira, 428 - Bairro Santo Antônio

Caxias do Sul: Rua Danilo Khel, 111 – Bairro Santa Catarina.

Cruz Alta: Rua Procópio Gomes, 436 – Bairro Centro

Gravataí: Rua Andre da Rocha, 70 - Bairro Morada do Vale.

Guaíba: Rua Mauricio Sirotsky Sobrinho, 163 Bairro fatima.

Lajeado: Rua Nilo Antonio Cardoso, 316 Bairro Centenário.

Novo Hamburgo: Av. Pedro Adams Filho, 444 - Centro

Passo Fundo: Rua Coronel Pelegrini, 483 - Bairro Vila Rodrigues.

Pelotas: Av. Fernando Osório, 20 sala 15 A - Bairro Centro

Porto Alegre: Av. Érico Veríssimo, 603 – Bairro Menino Deus.

Porto Alegre: Av. Cairu, 1178 - Bairro Navegantes.

Porto Alegre: Av. Wenceslau Escobar, 2.054 - Bairro Tristeza.

Rio Grande: Av. Pelotas, 342 – Bairro Centro.

São Gabriel: Rua Duque de Caxias, 297 Sala 104 - Bairro Centro

Santa Cruz do Sul: Av. Gaspar Bartholomay, 341 - Bairro Bom Jesus

Santa Maria: Rua Venâncio Aires, 1030 - Bairro Centro.

Tramandaí: Av. Militão de Almeida, 1.236 - Bairro São José.

Viamão: Av. Salgado Filho, 7.577 - Bairro Jardim Krahe.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 16/08/2024 às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TFM.WSH.UWS